

DESPACHO 23 /2020

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|---|--------------|----------------|--------------------|
| Assunto: Fornecimento Contínuo de Produtos Químicos para Tratamento e Desinfecção da Água das Piscinas Municipais – Acordo Quadro 52/CICC/2019 – Início do Procedimento – Ajuste Direto. | | | |

Considerando que a CIMAA celebrou um Acordo Quadro, por um período de 4 anos, para o Fornecimento Contínuo de Produtos Químicos para Tratamento e Desinfecção da Água das Piscinas Municipais, produtos estes indispensáveis para o normal funcionamento das Piscinas e Tanques de Aprendizagem do Município.

Considerando que o Município de Alter do Chão integra o acordo quadro como Entidade Adquirente.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para o Fornecimento Contínuo de Produtos Químicos para Tratamento e Desinfecção da Água das Piscinas Municipais – Acordo Quadro 52/CICC/2019, por um período de 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e ainda com os artigos 257.º e n.º 1 do 258.º, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base do procedimento é de €36.844,00 considerando o prazo de vigência do Acordo Quadro. O contrato que o Município irá celebrar, e que importa agora, é por três anos e tem o valor de € 27.633,00, o que resulta num valor anual de € 9.211,00, a cabimentar durante os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 proporcionalmente, tendo em conta que o fornecimento não será integralmente coincidente com os anos civis. Os restantes €9.211,00 ou seja a diferença entre os valores, acautela a possibilidade de renovação do contrato por cerca de mais um ano, até ao termo da vigência do Acordo Quadro, em fevereiro de 2024. A estes valores acresce o IVA à taxa de 23%.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, proporcionalmente, em 2020 e anos seguintes. A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 21 de fevereiro de 2020.

Entidade a convidar: SPQI - Sociedade de Produtos Químicos Industriais, Lda.,

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato o Senhor Joaquim Romão Buxo Banheiro Ferreira, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 04 de março de 2020

O Presidente da Câmara



- Francisco António Martins dos Reis -

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO

telef (+351) 245 610 000

fax (+351) 245 612 431

geral@cm-alter-chao.pt

nif 501 132 872

DI004E01

Pág. 1 de 1